

Na reunião de 23 de junho de 2021,  
foi aprovado, com votos a favor  
do PSD, do BE, do CDS-PP, do PAN e da  
Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira,  
votos contra do PCP e a **Grupo Parlamentar**  
abstenção do PS.



(Apenas foi votada a parte relativa à  
audição da Sr.<sup>a</sup> Ksenia Ashrafullina, uma  
vez que a audição do Presidente da CML já fora aprovada anteriormente)

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e**

**Garantias**

**Luís Marques Guedes**

Considerando que:

Recentemente foi noticiado que o Município de Lisboa enviou por email, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação Russa e à Embaixada daquele Estado em Portugal, os dados (nome, número de identificação, morada e contacto telefónico) de três pessoas, sendo duas delas cidadãos de nacionalidade portuguesa, que organizaram a manifestação "Solidariedade com Alexei Navalny e apelo à sua libertação imediata";

Após queixa de, pelo menos, uma das visadas junto do Município, os serviços desta entidade afirmaram que era da inteira responsabilidade dos promotores ter o cuidado de não facultar informações pessoais que excedessem o estritamente necessário para o cumprimento dos preceitos legais (sendo que nestes dados se incluem o nome e a morada) e que este era o "procedimento habitual adotado há vários anos", no caso concreto a comunicação "à Embaixada da Federação Russa e ao Ministério do Estrangeiro Russo por ser o local de realização da manifestação";

Tal faz supor que não é a primeira vez que são revelados dados de cidadãos, portugueses ou não, a entidades de Estados estrangeiros, pelo menos, quando podem eventualmente estar relacionados com esses Estados;

Este caso apenas foi conhecido graças à denúncia do sucedido por parte de Ksenia Ashrafullina, uma das organizadoras da referida manifestação, que já revelou ter receio das consequências deste envio dos seus dados para entidades da Federação Russa;

Esta situação afigura-se preocupante e extremamente relevante tanto mais quanto, por um lado, é sabido que a Federação Russa tem violado os direitos humanos,

NU: 679450

Ref: 849/1.ª CACDLG - 16.06.2021 - 2.ª st.

nomeadamente perseguindo os opositores daqueles que se encontram no Poder daquele Estado e, por outro, esta atuação consubstanciará uma clara violação dos direitos, liberdades e garantias que, por força do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, se aplicam a qualquer cidadão independente de ter ou não nacionalidade portuguesa;

O CDS-PP, tendo em conta o que antecede e a relevância que este assunto tem, vem requerer a esta Comissão que **delibere**:

- a) **Ouvir, no âmbito desta Comissão, a Senhora Ksenia Ashrafullina;**
- e
- b) **Proceder, em conjunto com a 2.ª Comissão, à audição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.**

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2021

O Deputado

**Telmo Correia**